

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO. INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 2019.12.26.01**

Extrato do Contrato. Inexigibilidade de Licitação nº 2019.12.26.01 (Fundamento: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores). **Partes:** o MUNICÍPIO DE ORÓS, através da SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA e a empresa: GM7 EVENTOS E PRODUCOES LTDA - CNPJ N. 13.954.258/0001-79. **Objeto:** Contratação de Show Artístico de Edson Lima e Banda Gatinha Manhosa, a se realizar durante os festejos populares do distrito da Vila Guassusse no município de Orós/CE. **Valor do Show:** O valor total previsto para a realização do show completo é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: 0701.13.392.1303.2.020- 33.90.39.00. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura **Data de Realização:** evento/show realizar-se-á no dia 05 de janeiro de 2020. **Signatários:** MARCELO BATISTA DE LIMA (CONTRATANTE) e ANDRÉ FERREIRA DE LIMA (CONTRATADA).

Data: 27 de dezembro de 2019.

**JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Jose Kleriston Medeiros Monte Junior

**Código Identificador:**60DEB19B

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**FINANÇAS**  
**ERRATA AO EDITAL**

**ERRATA AO EDITAL**

**ONDE SE LÊ**

**4.2.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:**

**4.2.1.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício fiscal (2016), já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, inclusive com os Termos de Abertura e de encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou de outro equivalente, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas-FGV ou de outro indicador que o venha substituir;

**LEIA SE**

**4.2.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:**

**4.2.1.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício fiscal (2018), já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, inclusive com os Termos de Abertura e de encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou de outro equivalente, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas-FGV ou de outro indicador que o venha substituir;

**KÉLVIA MARIA PINTO SANTIAGO**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Francisco Jaquison Gomes  
**Código Identificador:**578A973B

**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2019111101-TP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE.. Vencedor(es): MONTE E SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 965.548,94 (Novecentos e Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - EDUARDO FEIJO SANTOS JUNIOR. 27 de Dezembro de 2019.

PARAMOTI - CE, 27 de Dezembro de 2019

**KELVIA MARIA PINTO SANTIAGO**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
Francisco Jaquison Gomes  
**Código Identificador:**9191E759

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 526, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019**

Revoga a Lei Municipal nº 503, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Contribuição de Iluminação Pública – CIP, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Municipal nº 503, de 26 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** Ficam restabelecidos, em todos os seus termos, os dispositivos da Lei Municipal nº 474, de 31 de outubro de 2017, modificados ou revogados pela Lei Municipal nº 503, de 26 de dezembro de 2018.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, em 27 de dezembro de 2019.

**VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO**

Prefeito do Município de Pindoretama

**Publicado por:**  
Ronaldo Luis de Almeida  
**Código Identificador:**C9F628A4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 527, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre o abono de faltas de servidores públicos municipais que integram entidades oficiais e detentores de cargo eletivo, no âmbito do município de Pindoretama.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: